

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: LUCAS MARCUS DE ABREU (CZAR+)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de elaboração de software para recebimentos de demandas das licitações compartilhadas no formato de carrinho de compras, bem como o acompanhamento e manutenção do software para garantir o bom funcionamento.

PROCESSO N.º 059/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2022

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG, à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ n.º. 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua superintendente senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrita no CPF n.º. 062.125.446-30, doravante simplesmente denominado **CISAB ZONA DA MATA** e de outro lado a empresa **LUCAS MARCUS DE ABREU**, inscrita no CNPJ n.º 48.204.596/0001-78, com endereço à rua Angelico Benfenatti, n.º 25, Bairro Fábricas, município de São João Del Rei/MG, ora denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo senhor Lucas Marcus de Abreu, inscrito no CPF n.º 138.671.496-82, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do **Processo de Compra n.º 059/2022 - Dispensa de Licitação n.º 043/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por este Termo Aditivo fica acrescido no prazo de mais 01 (um) ano do prazo originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no Art. 57. § 1º IV e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, haja vista a vantagem administrativa na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.



E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 01 de novembro de 2023.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintende
CONTRATANTE

LUCAS MARCUS DE ABREU (CZAR+)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F93-B25C-E6E0-1507

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS MARCUS DE ABREU (CPF 138.XXX.XXX-82) em 01/11/2023 09:38:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 01/11/2023 13:19:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/3F93-B25C-E6E0-1507>